



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quarta-feira • 14 de Julho de 2021 • Ano • Nº 1590

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Extrato de Credenciamento 0003/2021 - AJ Almeida de Oliveira**
- **Termo de Ratificação e Homologação de Credenciamento Processo Administrativo PA0094/2021 - Credenciamento 0003/2021 - AJ Almeida de Oliveira**
- **Extrato do Contrato 0138/2021 Credenciamento 0003/2021 - AJ Almeida de Oliveira**
- **Extrato de Credenciamento 0003/2021 - ULTRASOUL Diagnostico Por Imagem Ltda**
- **Termo de Ratificação e Homologação de Credenciamento Processo Administrativo PA0094/2021 - Credenciamento 0003/2021 - ULTRASOUL Diagnostico Por Imagem Ltda**
- **Extrato do Contrato 0178/2021 Credenciamento 0003/2021 - ULTRASOUL Diagnostico Por Imagem Ltda**
- **Termo de Ratificação e Homologação Inexigibilidade de Licitação 0012/2021 - Charles Pereira de Souza**
- **Extrato do Contrato 0162/2021 Inexigibilidade de Licitação 0012/2021 - Charles Pereira de Souza**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Cibele Oliveira de Carvalho / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rafael Jambeiro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PGNOPUDXCCUPQKIVNFS0DQ

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.
N. do CREDENCIAMENTO:	0003/2021
CRENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro/BA
CRENCIADO:	AJ ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 28.571.523/0001-07, com sede na Rua Leolina Bacelar Lima, nº168, Centro, Feira de Santana/BA.
OBJETO:	CRENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
VALOR GLOBAL:	➤ R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA). ➤ R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).
PRAZO DE VIGÊNCIA:	16/06/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão: 3 Unidade: 03.05.05 Projeto Atividade: 2.037/2.039 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 14
DATA DA ASSINATURA:	16/06/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do CREDENCIAMENTO firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Rafael Jambeiro/BA, 16 de junho de 2021.

Amaury Henriques Miranda Filho
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **PA0094/2021** – CREDENCIAMENTO Nº
0003/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, *caput*, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a CREDENCIAMENTO 0003/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
Favorecido:	AJ ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 28.571.523/0001-07, com sede na Rua Leolina Bacelar Lima, nº168, Centro, Feira de Santana/BA.
Prazo de Execução e Vigência:	16/06/2021 a 31/12/2021
Valor Total:	➤ R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA). ➤ R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº **0003/2021**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rafael Jambeiro/BA – BA, 16 de junho de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Rafael Jambeiro/BA - BA, 16 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO/BA - BA

CNPJ Nº 13.195.862/0001-69

CREDCIAMENTO Nº 0003/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0094/2021 **Contrato** 0138/2021. **Contratante:** Município de Rafael Jambeiro/BA. **Contratado:** AJ ALMEIDA DE OLIVEIRA **Objeto:** CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro. **Vigência:** 16/06/2021 a 31/12/2021. **Valor:**

- R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA).
- R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).

Dotação Órgão: 3, **Unidade:** 03.05.05, **Projeto/Atividade:** 2.037/2039, **Fonte:** 14, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39, **Fundamentação legal:** Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Cibele Oliveira de Carvalho

PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.
N. do CREDENCIAMENTO:	0003/2021
CREDENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro/BA
CREDENCIADO:	ULTRASOUL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.173.870/0001-35, com sede na Avenida governador João Durval carneiro, 3665, Edif: Multiplace; sala:1408, São João, Feira de Santana/BA.
OBJETO:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
VALOR GLOBAL:	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:	16/06/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão: 3 Unidade: 03.05.05 Projeto Atividade: 2.037/2.039 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 14
DATA DA ASSINATURA:	16/06/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do CREDENCIAMENTO firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Rafael Jambeiro/BA, 16 de junho de 2021.

Amaury Henriques Miranda Filho
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA0094/2021 – CREDENCIAMENTO Nº
0003/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, *caput*, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a CREDENCIAMENTO 0003/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
Favorecido:	ULTRASOUL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.173.870/0001-35, com sede na Avenida governador João Durval carneiro, 3665, Edif: Multiplace; sala:1408, São João, Feira de Santana/BA.
Prazo de Execução e Vigência:	16/06/2021 a 31/12/2021
Valor Total:	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº 0003/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rafael Jambeiro/BA – BA, 16 de junho de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO
Rafael Jambeiro/BA - BA, 16 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO/BA - BA
CNPJ Nº 13.195.862/0001-69
CREDCIAMENTO Nº 0003/2021
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0094/2021 **Contrato** 0178/2021. **Contratante:** Município de Rafael Jambeiro/BA. **Contratado:** ULTRASOUL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA **Objeto:** CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro. **Vigência:** 16/06/2021 a 31/12/2021. **Valor:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT MENSAL	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ultrassonografia de Abdômen Total	UNIDADE	100	900	R\$ 80,00	R\$ 72.000,00
	Ultrassonografia Pélvica (ginecológica)					
	Ultrassonografia Obstétrica					
	Ultrassonografia Transvaginal					
	Ultrassonografia Tireoide					
	Ultrassonografia Mamária bilateral					
	Ultrassonografia Aparelho urinário					

Dotação Órgão: 3, Unidade: 03.05.05, Projeto/Atividade: 2.037/2039, Fonte: 14, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, **Fundamentação legal:** Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0153/2021** – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº **0012/2021**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. III, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0012/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na elaboração e acompanhamento de Contrato Administrativo perante a Secretaria Estadual de Saúde, visando o incremento de ações e serviços na rede assistencial do Sistema Único de Saúde no Município de Rafael Jambeiro/BA.
Favorecido:	CHARLES PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CNPJ nº 07.387.032/0001-30, com sede na Rua Santana, nº34, Centro, Canápolis/BA
Prazo de Execução e Vigência:	02/06/2021 até 31/12/2021. 07 (sete) meses
Valor Total:	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Fundamento Legal:	art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **0012/2021**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rafael Jambeiro/BA – BA, 02 de junho de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Rafael Jambeiro/BA - BA, 02 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO/BA - BA
CNPJ Nº 13.195.862/0001-69
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2021
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0153/2021 **Contrato** 0162/2021. **Contratante:** Município de Rafael Jambeiro/BA. **Contratado:** CHARLES PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CNPJ nº 07.387.032/0001-30, com sede na Rua Santana, nº34, Centro, Canápolis/BA **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria social na área de gestão do Sistema Único de SAÚDE – SUAS e Fundo Municipal de SAÚDE de Rafael Jambeiro **Vigência:** 02/06/2021 a 31/12/2021. **Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Dotação Órgão:** Órgão: 03, Unidade: 03.05.05, Projeto/Atividade: 2.036, Fonte: 02, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, **Fundamentação legal:** art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. III, da lei 8.666/93.

Cibele Oliveira de Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000